



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

LEI Nº 350 DE 03 DE ABRIL DE 1989

"Denomina Logradouro Público".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º:- Fica denominado como "TRAVESSA POTENGI" a travessa que liga a Rua Ceará à Rua Alagoas no Setor Nova Brasília.

ART. 2º:- Fica o Prefeito Municipal autorizado a regulamentar através de Decreto a presente Lei.

ART. 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
NOVA XAVANTINA 03 DE ABRIL DE 1989

DR. OSWALDO TAKASHI TOYAMA
Prefeito Municipal

Sancionado Em 04/04/89

Dr. Osvaldo Takashi Toyama
Prefeito Municipal